



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
PUBLICAÇÃO A PEDIDO	8
GESTÃO DE PARCERIAS	9
PODER LEGISLATIVO	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
EXTRATOS	14
BOLETIM	15



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 383, DE 10 DE JUNHO DE 2026

EXONERAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora a pedido, **SINARA RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº 050.***.***-00, matrícula 65765/3, do cargo em comissão de Chefe De Divisão Administrativa II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 10 de junho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2221

Processo nº 1921/2024

Ordenador: Cleverson Alves Dos Santos

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Kits de "Cestas Básicas" e "Higiene Pessoal", para atender as famílias cadastradas no CRAS - (Centro de Referência de Assistência Social).

Valor Global: 80.298,00 (oitenta mil e duzentos e noventa e oito reais)

Dotação: 08.122.0005-2129

Elemento De Despesa: 33.90.32.99

Meta Do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir.

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 60/2024 – SRP

Data de Assinatura: 15 de maio de 2026

Assinam: Cleverson Alves Dos Santos

Antônio Divino Félix Rodrigues



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 3106

Processo nº 2311/2024

Ordenador: Cleverson Alves Dos Santos

Partes: Secretaria Municipal de Obras Públicas
PETRÓLEO QUERÊNCIA LTDA

Objeto: Sistema Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de combustível a granel Óleo Diesel BS-10 em carga fracionada, visando o atendimento das Secretarias Municipais; Secretaria Municipal de Transporte, Urbanização e Obras públicas e Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento deste Município.

Valor Global: 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais)

Dotação: 15.451.0009-1103

Elemento De Despesa: 33.90.30.01

Meta Do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir.

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 68/2024 – SRP

Data De Assinatura: 25 de maio de 2026

Assinam: Cleverson Alves Dos Santos
Paulo César Gabaron Vargas



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 1.613/2022

Objeto: Contratação de Empresa E/Ou Pessoa Jurídica para Capacitação do Corpo de Servidores Envolvidos no Processo de Compras Públicas, Especificamente para Ações Necessárias ao Processo de Aplicação da Nova Lei de Licitação.

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 5103/2022

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Município De Costa Rica

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento, a prorrogação de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, passando de **05 de junho de 2026** para **05 de agosto de 2026**, e aditamento do valor do contrato em **1,452450%**, conforme justificado nos autos.

Sendo assim, o valor para o período contemplado neste aditivo será de R\$ 34.290,92 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa reais e noventa e dois centavos), a serem pagos em 02 (duas) parcelas iguais e sucessivas de R\$17.145,46 (dezessete mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), estimando o valor total global do contrato em R\$ 717.890,92 (setecentos e dezessete mil, oitocentos e noventa reais e noventa e dois centavos), conforme justificado nos autos.

Dotação:

Órgão: 02

Unidade: 02.02

Função: 04

Sub-Função: 123

Programa: 0001

Projeto/Atividade: 2.105

Elemento de Despesas: 33.90.39.00

Ficha: 45

Desdobramento nº 48

Fonte de Recursos: 1500

Plano Plurianual: Lei nº 1.829/2025

Amparo Legal: Inexigibilidade 48/2022

Data do Aditivo: 03 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

João Carlos Candido Rocha - Ordenador de Despesas Interino – Portaria nº 16.374

Ana Flávia Gonçalves de Moura



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000095/2026

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de ar-condicionado de 48.000 btus para o auditório do Parque Natural Salto do Sucuriú pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

VALOR ESTIMADO: R\$ 21.628,36 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO: 17 de junho de 2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h30 (Horário Brasília)

SISTEMA A SER UTILIZADO: Através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Costa Rica, no endereço <http://www.costarica.ms.gov.br> no campo "licitação", e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do acesso pelo endereço, ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037 / (67) 3247-7075, em dias úteis, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas. A prorrogação é decorrente de alterações no valor global do edital.

Costa Rica, 10 de junho de 2026.

Leticia Dutra Ferreira Silva
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 16.305/2025



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto da Ata: Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de materiais de consumo e limpeza para atender as necessidades das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação.

**Extrato do 2º termo aditivo de revisão dos preços registrados na ata de registro de Preços nº 03/2026
Processo nº 2429/2025**

Código de Registro E-SFINGE: **7B7BAEA69BD4B2DACFB0A2878F8C6A307C4CE9CF**

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: MUNICIPIO DE COSTA RICA – MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO,
RECEITA E CONTROLE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA/ FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA/FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO –
FUNDEB)

LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a celebração do 2º Termo Aditivo a ATA nº 03/2026, visando a revisão de preço dos itens 03, 04, 05, 11, 57 e 98. Sendo assim, o item 03 passa de R\$ 1,97 para 2,34, o item 04 de R\$ 3,52 para 4,43, o item 05 de R\$ 3,52 para R\$ 4,43, o item 11 de R\$ 3,62 para R\$ 4,21, o item 57 de R\$ 1,40 para R\$ 1,70 e o item 98 de R\$ 2,46 para R\$ 2,86, conforme justificado nos autos.

DO VALOR

Sendo assim, em virtude da revisão de preço, o valor global da empresa **LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP**, passa de **R\$ 403.284,22** (quatrocentos e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), para **R\$ 418.394,56** (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), devido ao acréscimo no valor de **R\$ 15.110,34** (quinze mil, cento e dez reais e trinta e quatro centavos), conforme justificado nos autos.

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (067) 3247-7000 Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 51/2025

Data de Assinatura: 02 de junho de 2026

assinam: Cleverson Alves dos Santos

João Carlos Candido Rocha

Daniel Rayckson Lemos Santos

Dhiully Gargantini Luglio

Acir Ferreira

Fernando Barbosa Martins

Airton Ruiz Pereira

Penides Garcia Jacinto

Antônio Divino Felix Rodrigues

Gilmárcia Silva Pereira Alves

Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida

Leandro da Silva

Prefeitura Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (067) 3247-7000 Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000

licitacao@costarica.ms.gov.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA

CNPJ-00.541.891/0001-93

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2026 – REFORMA

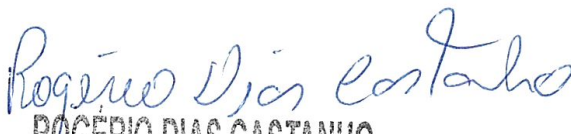
A Fundação Hospitalar de Costa Rica, entidade privada, filantrópica e sem fins lucrativos, torna público que realizará Cotação Prévia de Preços para a Reforma, ampliação e redimensionamento da Lavanderia Hospitalar conforme condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.

As empresas interessadas deverão apresentar suas propostas de interesses e documentação de regularidade da empresa até o dia 15 de junho de 2026, no prazo e forma definidos no referido Edital, podendo o envio ocorrer:

- via postal, ao Setor administrativo da Fundação Hospitalar de Costa Rica.
- por meio eletrônico, para o endereço: financeiro@fhcr.com.br e direcao.geral@fhcr.com.br

Após o recebimento do cadastro de interesse estaremos informando dados específicos da obra e planilhas necessárias para a formalização das cotações necessárias à execução dos serviços.

Costa Rica/MS, 09 de junho de 2026.


ROGÉRIO DIAS CASTANHO
CPF: 877.047.671-72
PRESIDENTE

A DIREÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA

ÉTICA TRABALHO E APRIMORAMENTO



AVISO PAGAMENTO DE EMENDAS MUNICIPAL

O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a celebração de Termo de Fomento para repasse de recursos financeiros a ASSOCIAÇÃO DE AFRODESCENDENTES DE COSTA RICA - AFRORICA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 14.714.162/0001-04, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para pagamento de emendas parlamentares, conforme ações descritas no Plano de Trabalho, protocolo nº 1268/2026. Ação proposta: Aquisição de cestas básicas para distribuição às famílias carentes e em situação de vulnerabilidade social. Recursos advindos do Orçamento Público Municipal. Lei nº 1.834, de 27 de agosto de 2025; Lei Orçamentária Municipal nº 1.860, de 16 de dezembro de 2025. Termo de Fomento na forma da Lei nº 13.019/2014 e alterações. **EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAL.**

Costa Rica, 9 de junho de 2026.

Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestão de Parcerias

JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

Termo de Fomento – Pagamento de Emenda Parlamentar Municipal. OSC beneficiária: AFRORICA – Associação dos Afrodescendentes de Costa Rica – MS.

Protocolo nº 939/2026.

Valor das emendas: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A presente parceria tem por finalidade o repasse de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Municipal à Organização da Sociedade Civil, visando à aquisição e distribuição de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social no Município.

A ação encontra fundamento no interesse público de garantir a segurança alimentar e nutricional de famílias que enfrentam dificuldades econômicas, especialmente aquelas inscritas em programas sociais, cadastradas junto aos serviços socioassistenciais do Município ou identificadas por critérios técnicos previamente estabelecidos.

A execução por meio de OSC mostra-se adequada em razão de sua capacidade operacional, experiência no atendimento social e proximidade com a comunidade beneficiária, possibilitando maior alcance e efetividade na distribuição dos alimentos.

Para assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a correta aplicação dos recursos públicos, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

1. **Plano de Trabalho** detalhando o objeto, metas, cronograma de execução, público-alvo e metodologia de distribuição das cestas básicas;
2. **Pesquisa ou cotação prévia de preços**, com apresentação de, no mínimo, três orçamentos ou outro procedimento que demonstre a compatibilidade dos preços praticados no mercado, observando os princípios da economicidade e da razoabilidade;
3. **Cadastro e seleção dos beneficiários**, mediante critérios objetivos previamente definidos, priorizando famílias em situação de vulnerabilidade social, insegurança alimentar ou baixa renda;
4. **Relação nominal das famílias beneficiadas**, contendo identificação suficiente para comprovação da entrega, observadas as normas de proteção de dados pessoais;
5. **Comprovantes de entrega das cestas básicas**, mediante listas de recebimento assinadas pelos beneficiários, registros fotográficos ou outros meios idôneos de comprovação;



6. **Prestação de contas**, contendo documentos fiscais da aquisição dos produtos, comprovantes de pagamento, relatórios de execução física e financeira e demais documentos exigidos pela legislação aplicável;
7. Observância das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), da legislação municipal pertinente e das orientações dos órgãos de controle.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público da ação, a necessidade de atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social e a possibilidade de execução eficiente por meio da OSC parceira, justifica-se a celebração da parceria e o repasse dos recursos da Emenda Parlamentar Municipal para aquisição e distribuição de cestas básicas, observadas todas as exigências legais, de transparência e de prestação de contas.

Costa Rica, 9 de junho de 2026.

JOSÉ EDSON NARCIZO GONÇALVES

Departamento de Gestão de Parcerias/PMCR

PARECER TÉCNICO

Processo Administrativo: Protocolo nº 1268/2026

Interessada: ASSOCIAÇÃO DE AFRODESCENDENTES DE COSTA RICA – AFRORICA

Objeto: Aquisição e distribuição de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica referente à proposta apresentada pela ASSOCIAÇÃO DE AFRODESCENDENTES DE COSTA RICA – AFRORICA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 14.714.162/0001-04, visando à celebração de Termo de Fomento com o Município de Costa Rica/MS, para execução de projeto destinado à aquisição e distribuição de cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Os recursos financeiros, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), são oriundos de Emenda Impositiva Municipal regularmente consignada na Lei Orçamentária Anual vigente.

A entidade apresentou Plano de Trabalho contendo objetivos, metas, público-alvo, cronograma de execução e plano de aplicação dos recursos.

II – ANÁLISE TÉCNICA

Após exame da documentação apresentada e do Plano de Trabalho, verifica-se que:

- a) O objeto proposto atende ao interesse público e possui relevante caráter social, contribuindo para a promoção da segurança alimentar e nutricional de famílias em situação de vulnerabilidade social;
- b) A entidade demonstra capacidade operacional para execução das atividades previstas, compatíveis com suas finalidades estatutárias;
- c) O Plano de Trabalho apresenta metas e etapas exequíveis, com definição do público beneficiário e metodologia de execução;
- d) A aplicação dos recursos deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- e) A aquisição das cestas básicas deverá ser precedida de pesquisa de preços e seleção da proposta mais vantajosa, observando-se os princípios da economicidade e da transparência;
- f) A entidade deverá manter documentação comprobatória da execução do objeto, incluindo notas fiscais, comprovantes de pagamento, relatórios de entrega e registros fotográficos, quando possível;



g) Os beneficiários deverão estar previamente cadastrados, com identificação das famílias atendidas e comprovação da situação de vulnerabilidade social, preservando-se a proteção dos dados pessoais nos termos da legislação aplicável;

h) A prestação de contas deverá demonstrar o alcance das metas pactuadas e a regular aplicação dos recursos públicos recebidos.

III – CONCLUSÃO

Considerando a relevância social da iniciativa, a adequação do Plano de Trabalho aos objetivos propostos, a disponibilidade orçamentária decorrente de Emenda Impositiva Municipal e o atendimento aos requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação municipal pertinente, esta área técnica manifesta-se FAVORAVELMENTE à celebração do Termo de Fomento entre o Município de Costa Rica/MS e a **ASSOCIAÇÃO DE AFRODESCENDENTES DE COSTA RICA – AFRORICA, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para execução do projeto de aquisição e distribuição de cestas básicas às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.

É o parecer.

Costa Rica, 9 de junho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS



PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 50/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 26/2026**, nos termos descritos abaixo:
Objeto: Contratação de empresa especializada para troca do forro do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica.
Contratado: ALMYR NARCISO RODRIGUES, inscrito no CNPJ nº 66.602.507/0001-23
Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Costa Rica – MS, 09 de junho de 2026

Artur Delgado Baird
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica

EXTRATOS

Extrato de Nota de Empenho nº 336/2026
Processo nº 51/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 25/2026
Ordenador: Artur Delgado Baird
Partes: Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica
Instituto Ulysses Guimarães Ltda.
Objeto: Participação dos Vereadores e Servidores no 45º Congresso de Gestão Pública.
Valor do Empenho: R\$ 10.430,00 (dez mil quatrocentos e trinta reais).
Dotação: 01.031.0001-2.101
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.48
Lei Orçamentária Anual Nº 1.860/2025
Plano Plurianual: Lei nº 1.829/2025
Amparo Legal: Artigo 74, inciso III “f”, Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 09 de junho de 2026
Assinam: Artur Delgado Baird

Extrato de Nota de Empenho nº 337/2026
Processo nº 52/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 26/2026
Ordenador: Artur Delgado Baird
Partes: Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica
WR Gestão Pública – Capacitando Gestores Públicos, Vereadores e Servidores Ltda
Objeto: Participação dos vereadores no curso “5º Debate Público sobre: Liderança Estratégica na Administração Pública, o Plano Orçamentário, o Desenvolvimento Urbano Municipal e a Assistência Social nos Municípios Menores”.
Valor do Empenho: R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação: 01.031.0001-2.101
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.48
Lei Orçamentária Anual Nº 1.860/2025
Plano Plurianual: Lei nº 1.829/2025
Amparo Legal: Artigo 74, inciso III “f”, Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 09 de junho de 2026
Assinam: Artur Delgado Baird

Extrato de Nota de Empenho nº 338/2026
Processo nº 53/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 27/2026
Ordenador: Artur Delgado Baird
Partes: Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica
IDP Instituto de Desenvolvimento Público Ltda
Objeto: Participação dos Vereadores e Servidores no Curso “Governança Legislativa Municipal: Competências, Responsabilidades e Comunicação Estratégica no Poder Legislativo”.
Valor do Empenho: R\$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação: 01.031.0001-2.101
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.48
Lei Orçamentária Anual Nº 1.860/2025
Plano Plurianual: Lei nº 1.829/2025
Amparo Legal: Artigo 74, inciso III “f”, Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 10 de junho de 2026
Assinam: Artur Delgado Baird



BOLETIM DIARIO TESOURARIA

09/06/2026

PREFEITURA

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - 100000	FEDERAL	21.645,97	IPI, IR
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1501		364,52	
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1869		66.706,65	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0	ESTADUAL	2.879,54	ICMS E IPVA
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1501	ESTADUAL	7.453,73	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1869		107.573,86	
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5	FEDERAL	16,54	ITR
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8	FEDERAL	169.541,80	ROYALTIES DIREITO DE EXPLORAÇÃO PETROLEO
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7	FEDERAL	138.304,17	ROYALTIES EXTRAÇÃO MINERAL
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4 FONTE 1501	FEDERAL	317.286,76	PLP 133/20
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8	FEDERAL	90,00	ESTÍMULO A EXPORTAÇÕES
CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4	MUNICIPAL	265,21	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4 FONTE 1501		0,00	
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2	MUNICIPAL	46.012,31	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1501		559.971,74	
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1869		0,00	
FOLHA DE PAGAMENTO - CEF - 5752 2016 4-7		0,00	
MOVIMENTO - I T R 1.147-9		60,30	
FMDD - PROCOM - 6.625-7		233.871,21	MULTAS PROCON
FMDD - PROCOM - 6.625-7 FONTE 1501	MUNICIPAL	98.251,48	
ARRECADAÇÃO BRADESCO 13.500-3		139,20	
ITAÚ 15.000-0		759.334,67	
ITAÚ 15.000-0 FONTE 1501		53.555,78	
SICOOB S.A - 30.207-4		1.520.301,64	
SICOOB S.A - 30.207-4 FONTE 1501	MUNICIPAL	52.174,52	
SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0	MUNICIPAL	1.678.611,88	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0 FONTE 1501	MUNICIPAL	151.560,36	
IPI - EXPORTAÇÃO - 8.124-8	FEDERAL	124.618,23	IPI PROPORCIONAL A EXPORTAÇÕES
DETRAN - 10864-2	MUNICIPAL	2.539,95	MULTAS DE TRÂNSITO
DETRAN - 10864-2 FONTE 1501	MUNICIPAL	12.743,37	
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7	FEDERAL	20.003,67	IMPOSTO IMPORTAÇÃO DE PETROLEO
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8	ESTADUAL	108.662,30	TAXA VENDA GADO, CANA GRÃOS
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 3440 5752 2830 8-2	MUNICIPAL	0,00	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5	MUNICIPAL	240.058,05	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5 FONTE 1501	MUNICIPAL	55.939,94	
Simples Nacional 11.783-8		39.083,68	ISS EMPRESAS SIMPLES NACIONAL
Simples Nacional 11.783-8 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3		1.306.197,30	DEVOLUÇÃO TAXA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1869		810,96	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL		1.249.318,76	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL FONTE 1501		2.073.776,59	
CRESOL - 38.739-8		586.878,75	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9		0,00	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1501		139.646,58	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1869		6.895,13	
GUARDA MUNICIPAL - BB 37.839-9		76.362,42	
		12.029.509,52	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1		133.325,95	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1 FONTE 1501		84.991,37	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 38.688-X		14.007,03	
		232.324,35	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2		1.706,84	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 34.025-1		0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 37.582-9		223.735,15	
		225.441,99	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 25.616-1 - B.BRASIL		10.934,71	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 68.064-6 - SICREDI		556.126,76	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 41.803-0 - SICOOB		449.344,99	
		1.016.406,46	
TOTAL:		13.180.948,77	

EDUCAÇÃO

25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X		1.536.528,71	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1501		0,00	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1869		24.512,22	
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/5758 5659 4-2	FEDERAL	1.433.576,31	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DEVIDA POR EMPRESAS
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/3440/5758 5659 4-2 FONTE 1869		0,00	
FNDE - NOVAS TURMAS - BB 32.114-1		11.150,06	
ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - BB 33.829-X		18.660,87	
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0	FEDERAL	27.928,08	FNDE-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
PNAE -CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5	FEDERAL	230.983,61	FNDE-CUSTEAR DESPESAS MERENDA ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO -27.350-3	ESTADUAL	139,59	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR URBANO -33.909-1	FEDERAL	0,00	
TRANSPORTE ESCOLAR RURAL -38.788-6		40.864,99	
		3.324.344,44	
FUNDEB 30% - 25.615-3		5.164.139,43	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3		0,00	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3 FONTE 1869		0,00	
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 30%		3.239,88	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 70%		365,05	
FUNDEB VAAR - 25.615-3		8.094,70	



FUNDEB - FTI		0,00
BB 11.615-7		0,00
		5.175.839,06
TOTAL:		8.500.183,50

CONVÊNIOS

CONVÊNIO - FUNASA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 26.127-0		1.273.481,65
CONVÊNIO - FINISA - 3440 5752 2831 5-5		82.580,05
CONVÊNIO - 910754/2021 - GINÁSIO LUIS - 3440 5741 8003 6-6		274.814,75
CONVÊNIO - 072754 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5484 9-5		114.809,27
CONVÊNIO - 068981 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5485 1-7		823.739,17
CONVÊNIO - 951465/2023 - ESPAÇOS PÚBLICOS IPÊS-ELD-FLOR 4920 5741 6981 7-0		1.504.345,60
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1		1.799.715,63
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1 FONTE 1869		0,00
BB TURISMO EVENTOS 38.803-3		0,00
BB AQUIS EQUIP ESPORT 38.804-1		0,00
BB DIVERSOS 38.857-2		0,00
BB TRANSF ESPECIAIS 38.894-7		349.980,26
SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS		6.223.466,38

TOTAL 21.795.637,66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	MUNICIPIO	39.970,90
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4 FONTE 1869		0,00
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4 BLOQUEIO JUDICIAL		120.000,00
B.BRASIL- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. - ESTRUT UNID SAUDE - 24.941-6	UNIÃO	628,66
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5 MAC	ESTADO	50.800,10
B.B- 1872-4 OPERA MS ESTADO - 41.053-5	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 EXAMINA - 41.053-5	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 REGIONALIZAÇÃO - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 APÊNDICE AGUDA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 OFTALMOLOGIA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 RESOLUÇÃO 169 - 35.070-2	ESTADO	292.139,74
B.BRASIL - TONIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	20.000,00
B.BRASIL - PPI - PROGRAMA PACTUADO INTEGRADO - 29.391-1 HEMODIALISE	ESTADO	0,00
B.B- MANUT. DE AÇÕES SERV SAÚDE-ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-1	ESTADO	0,00
B.B- ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-2 FONTE 1869	ESTADO	0,00
B.BRASIL - TRANSPORTE DE PACIENTES CRÍTICOS - 29.391-1	ESTADO	14.947,18
B.BRASIL - PAF -FARMÁCIA BÁSICA - 29.391-1	ESTADO	63.365,12
B.BRASIL - AGENTES DE ENDEMIAS - 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - CAPS - SAÚDE MENTAL - 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - SISTEMA PENITENCIÁRIO - 29.391-1	ESTADO	12.864,48
B.BRASIL - PLANIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	55.593,81
B.BRASIL - ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA - 29.391-1	ESTADO	3.028,03
B.BRASIL - PROGRAMA SAÚDE NA HORA - 29.391-1	ESTADO	1.841,92
B.BRASIL - ATB ESP REABILITAÇÃO - 29.391-1	ESTADO	12.314,15
B.BRASIL - IMUNIZAÇÃO VACINA MAIS - 29.391-1	ESTADO	14.380,93
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - BANC	ESTADO	1.631,99
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND	ESTADO	14.819,48
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND		150.000,00
B.BRASIL - OPERA MS - 29.391-1	ESTADO	0,08
B.BRASIL - PF VISA - 29.391-1	ESTADO	111,90
B.BRASIL - ARBOVIROSE 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - AÇÕES EM SAÚDE - 29.391-1 - AT PRIM	ESTADO	0,00
B.BRASIL - VACINA PET - 29.391-1 VIG SANITÁRIA	ESTADO	82,30
B.BRASIL - DESPESAS CUSTEIO - 29.391-1 - RESOLUÇÃO 93/FEP	ESTADO	625,65
B.BRASIL - COMP ESP REG - 29.391-1 - CER	ESTADO	36.303,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 VIG EM SAUDE	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1600	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1604	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC NEFRO	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC DOENÇA MACULAR	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC HEMODI	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EMEN	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T2	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM	UNIÃO	11.363,26
FED CEF - 5758 2939 1-8 PREV BRAS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM COVID	UNIÃO	1.789,31
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM BASICA	UNIÃO	115.763,66
FED CEF - 5758 2939 1-8 GESTÃO SUS	UNIÃO	16.758,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 QUALIFAR-SUS	UNIÃO	24.000,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 CUSTEIO TEMP A/E	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 3329 1-3 EMEN PARLAM	UNIÃO	10.380,17
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER	UNIÃO	4,03
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER 1869	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS	UNIÃO	3.449.705,98
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST ESTRUTURAÇÃO ASSIST. FARMACÊUTICA	UNIÃO	45.654,23
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS 1869	UNIÃO	14.482,27
FED CEF - 5758 2939 4-2 EMENDAS	UNIÃO	787.176,84
FED CEF - 5758 2939 5-0 EMENDAS	UNIÃO	1.450,93
FED CEF - 5758 2939 6-9 EMENDAS	UNIÃO	330,43
FED CEF - 5758 2939 7-7 EMENDAS	UNIÃO	2.445,69



FED CEF - 5758 2939 9-3 EMENDAS	UNIÃO	585.119,64
FED CEF - 5746 8613 4-7 EMENDAS	UNIÃO	19.137,54
FED CEF - 5746 8613 7-1 EMENDAS	UNIÃO	27.902,08
FED CEF - 5746 8613 8-0 EMENDAS	UNIÃO	122.461,09
FED CEF - 5746 8613 5-5 EMENDAS	UNIÃO	20.322,63
FED CEF - 5746 8613 6-3 EMENDAS	UNIÃO	239.447,46
FED - CEF - 5761 7713 8-8 EMENDAS	UNIÃO	773,26
FED - CEF - 5730 2637 8-0 EMENDAS	UNIÃO	0,00
FED - CEF - 5728 9882 2-5 EMENDAS	UNIÃO	716.711,56
FED - CEF - 5728 9882 4-1 EMENDAS	UNIÃO	498.778,58
BB - 38.297-3 - EMENDAS		302.489,03
B.BRASIL - PISO ENFERMAGEM - 38.543-3	UNIÃO	132.654,16
B.BRASIL - 38.541-7 FAEC NEFROLOGIA		305.087,12
B.BRASIL - CUSTEIO MAC - 38.541-7	UNIÃO	1.959.862,41
B.BRASIL - CUSTEIO - 38.541-7	UNIÃO	0,00
BB - 38.541-7 CUSTEIO VIG SAÚDE	UNIÃO	17.430,11
BB - 38.541-7 CUSTEIO ACE	UNIÃO	11.117,46
BB 38.541-7 CUSTEIO ACS	UNIÃO	0,00
BB 38.541-7 CUSTEIO FARMÁCIA BÁSICA	UNIÃO	77.918,00
BB 38.541-7 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	UNIÃO	4.376,38
BB - 38.542-5		
BB - 38.805-X - EQUIP MANUT PERM USB	UNIÃO	
BB - 38.834-3 - EMENDAS	UNIÃO	
BB - 38.835-1 - EMENDAS	UNIÃO	
BB - 38.836-X - EMENDAS	UNIÃO	200.164,88
BB - 38.840-8 - EMENDAS	UNIÃO	502.900,79
BB - 38.841-6 - EMENDAS	UNIÃO	503.316,83
BB - 38.842-4 - EMENDAS	UNIÃO	2.092.067,27
BB - 38.843-2 - EMENDAS	UNIÃO	1.308.623,76
TOTAL:		15.035.416,26

SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DE HABITAÇÃO INTERRESSE SOCIAL - 40.334-2		1.425,68
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERRESSE SOCIAL - 40.334-3 FONTE 1869		0,00
FMHIS/CALÇÃO ILUMINAÇÃO JD BUENOS AIRES - CAIXA - 3440 5752 2831 2-0	MUNICIPAL	0,00
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 4920 5752 3901 8-0	MUNICIPAL	43.468,41
FMHIS/CAUÇÃO APORTE PHCA-FGTS - CAIXA 4920 5752 2016 6-3		0,00
FMHIS CAIXA 4920 5742 6815 3-0		356.464,87
		401.358,96
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6	MUNICIPAL	17.670,23
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6 FONTE 1869	MUNICIPAL	16.834,66
BLOCO IGDBF-INDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	120.458,72
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.S23.164-9	UNIÃO	289,14
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	32.623,00
BLOCO - MAC - F.M.A.S - 25.025-2	UNIÃO	3.008,96
MSE CREAS FEAS - 26.901-8	ESTADO	407,77
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	66,89
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	6,53
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	97.690,87
CONVIVER - 41.033-0	ESTADO	466,55
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	46.034,24
B.B. - PROCAD-SUAS 31.846-9	UNIÃO	3.983,09
B.B. BL IGD - PAB - 29.940-5	UNIÃO	26.713,57
B.B 35.558-5		1.263,16
B.B. 37.629-9 FEAS		298.752,33
BB BPC ESCOLA - 35.738-3		5.600,55
		671.870,26
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1500	MUNICIPAL	20.797,45
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1759	MUNICIPAL	27.865,47
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1749	MUNICIPAL	65.775,77
		114.438,69
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1500	MUNICIPAL	7.661,88
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1759	MUNICIPAL	57.846,52
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1749	MUNICIPAL	69.216,00
		134.724,40
TOTAL:		1.322.392,31
SALDO CONSOLIDADO PMCR		38.038.940,84

SALDO PMCR + CONVÊNIOS 44.262.407,22

LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO

MAC FEDERAL 1.900.000,00